

COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

**ATA DA 240ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 30 de junho de 2025, às 13:00 horas, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, n.º 591, 4º andar, Sala 1, bairro Lourdes, CEP: 30.180-101.
- 2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Cogna Educação S.A. ("Cogna" ou "Companhia"). Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cogna. Os membros do Conselho de Administração e os demais participaram da Reunião remotamente, por meio de videoconferência, na forma do artigo 17, caput e § 1º, do Estatuto Social.
- 3. Mesa:** Rodrigo Calvo Galindo – Presidente; Manuella Falcão – Secretária.
- 4. Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE ("Audiência"), promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relativa à proposta de alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento"); e **(ii)** a autorização à Administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada nessa Reunião.
- 5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a Ata desta Reunião será lavrada na forma de sumário e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato.
 - 5.1. Primeiramente, destaca-se que os Conselheiros tomaram conhecimento da Audiência promovida pela B3 e de todas as 25 (vinte e cinco) propostas de reforma do Regulamento do Novo Mercado. Além disso, tomaram conhecimento do processo de votação estabelecido pela B3, com mudanças implementadas no decorrer do prazo de manifestação das companhias, além da posição da B3 de (i) considerar a aprovação automática do novo Regulamento caso não haja a rejeição da proposta pela maioria das companhias mediante formalização em ata pública – introduzindo mudança no

mecanismo de votação utilizado nas reformas ocorridas anteriormente – e (ii) considerar as abstenções como votos afirmativos.

5.2. Diante desse contexto e por entenderem que o processo de reforma do Regulamento precisa ser mais transparente sobre a geração de valor das alterações ora propostas para as companhias, seus acionistas e o mercado em geral, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem que o voto da Companhia na Audiência deve ser no sentido de rejeitar todas as matérias colocadas em votação.

Não obstante, os Conselheiros reforçam que acompanham a evolução do mercado e do posicionamento de acionistas e investidores na direção do fortalecimento da governança corporativa e que convergem com a opinião de que um maior aprofundamento da discussão conduzirá a mudanças mais adequadas aos interesses de todos.

5.3. Os Conselheiros autorizam a Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar os instrumentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos executados nesse sentido.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente Ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada. Belo Horizonte, MG, 30 de junho de 2025. Assinaturas: Mesa: Presidente – Rodrigo Calvo Galindo; Secretária – Manuella Falcão. Membros do Conselho de Administração: Rodrigo Calvo Galindo, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Luiz Alves Paes de Barros, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Nicolau Ferreira Chacur e Juliana Rozenbaum Munemori.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Rodrigo Calvo Galindo
Presidente da Mesa e do CA

Manuella Falcão
Secretária

Assinam o documento de forma digital: Rodrigo Calvo Galindo e Manuella Falcão.